



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São João do Araguaia
Estado do Pará

Palacete Isaac Novaes

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Domingos Romualdo Alves Martins (MDB)
Isailene Labres de Sousa Ferreira (PDT)
Josué Morais Lacerda (MDB)

Art. 2º Em cumprimento ao art. 50 Regimento Interno, as Comissões Permanentes. Ora constituídas, reunir-se-ão para eleger os respectivos Presidentes e Vice-Presidentes e deliberar sobre os dias e horas em que se reunirão ordinariamente e a ordem dos trabalhos, deliberações estas que serão consignadas em livro próprio.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Legislativo Municipal nº 001/2021, da Mesa Diretora.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, 12 de janeiro de 2021.

Vereador Augusto Alves de Carvalho Neto
Presidente

Vereador Marcos de Souza Melo
1ª Secretário

Vereador Jhemerson da Silva Freitas
2º Secretário